

000001

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 614/2021

23 / 02 / 2021 HORA: 15:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

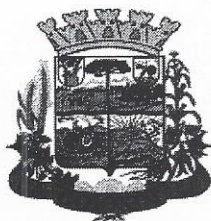
LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	23/02/2021	Aux. Adm. / M. H. / O		13			
2	23/02/2021	Pres. D. Câmara		14			
3	03/03/2021	Cont. Câmara		15			
4	15/03/2021	Pres. D. Cor. Licitação		16			
5	16/03/2021	Sumário Câmara		17			
6	17/03/2021	Termo Antecipação		18			
7	18/03/2021	Pres. D. Câmara		19			
8	19/03/2021	Ass. At. Contrato		20			
9	22/03/2021	Quitação		21			
10				22			
11				23			
12				24			

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO**MEMORANDO Nº: 007/2021 – PCMG****À Marcos Valério Severo dos Santos**

1.1 Informamos a necessidade de contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR TOTAL
1	Quadro para galeria de presidente em aço inox 08 mm de espessura gravado em baixo relevo formato 30x40 cm com moldura de alumínio e veludo	3	R\$
2	Quadro poder legislativo e executivo em aço inox, 8 mm de espessura gravado baixo em baixo relevo com pintura de brasão em cores texto em preto com 11 fotos coloridas formato 73x53 cm com moldura em alumínio e veludo	1	R\$
3	Prisma de mesa em aço inox, medindo 8mm espessura com gravação baixo relevo, com pintura de brasão em cores no formato 26x9 cm dobrável	15	R\$
TOTAL			R\$

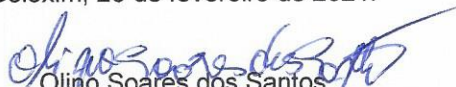
1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

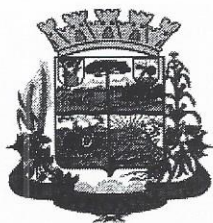
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 23 de fevereiro de 2021.


Olinó Soares dos Santos
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 008/2021 - PCMG

GOIOXIM, 24/02/2021.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Conforme a solicitação mediante Memorando Interno nº 007/2021, protocolado sob nº 014/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


Olino Soares dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: RE: ORÇAMENTO CÂMARA GOIOXIM

De: renata pereira de Freitas <rpdefreitasivp@outlook.com>

Data: 08/03/2021 16:01

Para: Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

000004

boa tarde

De: Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de março de 2021 14:29

Para: artefinal.pixel@gmail.com <artefinal.pixel@gmail.com>; art_inoxivp@hotmail.com <art_inoxivp@hotmail.com>; rpdefreitasivp@outlook.com <rpdefreitasivp@outlook.com>

Assunto: ORÇAMENTO CÂMARA GOIOXIM

Boa Tarde

Estou passando o pedido o orçamento da elaboração dos quadros dos poderes executivos e legislativos 2021/2024 da Câmara Municipal de Goioxim.

Atenciosamente

Marcos Valério

Assistente administrativo

Desculpa por esquecer o arquivo.

Anexos:

orçamento goioxim.pdf

853KB

PIXEL

COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 24.183.693/0001-63

- ✓ PAINÉIS
- ✓ FACHADAS
- ✓ LUMINOSOS
- ✓ LETRA CAIXA
- ✓ TOLDOS
- ✓ TOTENS
- ✓ OUTDOOR
- ✓ IMPRESSÃO DIGITAL

Av. Ladislau Gil Fernandes nº 1.120 CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr

000005

DATA: 06 / 03 / 2021

☒ ORÇAMENTO

☐ PEDIDO

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: GOIOXIM

UF: PR

FONE:

CNPJ:

INSC. EST.:

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

COND. PAGTº.: A VISTA

VALIDADE: 30 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	QUADRO PARA GALERIA DE PRESIDENTE EM AÇO INOX 0,8 MM GRAVADO EM BAIXO RELEVO FORMATO 30X40 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E VELUDO	03	485,00	1.455,00
02	QUADRO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX 0,8 MM GRAVADO EM BAIXO RELEVO, PINTURA DE BRASÃO EM CORES, TEXTO EM PRETO COM 11 FOTOS COLORIDAS FORMATO 73X53CM C/ MOLDURA ALUMÍNIO E VELUDO	01	1.920,00	1.920,00
03	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX 0,8 MM GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA DE BRASÃO EM CORES FORMATO 26X9CM DOBRAVEL	15	232,00	3.480,00
TOTAL.				6.855,00

24183693/0001-63

PIXEL - COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - M.E.

Av. Ladislau Gil Fernandes nº 1.120
Jardim Belo Horizonte - CEP: 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Cliente

. 000006

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR TOTAL
1	Quadro para galeria de presidente em aço inox 08 mm de espessura gravado em baixo relevo formato 30x40 cm com moldura de alumínio e veludo	3	R\$: 1.350,00
2	Quadro poder legislativo e executivo em aço inox, 8 mm de espessura gravado baixo em baixo relevo com pintura de brasão em cores texto em preto com 11 fotos coloridas formato 73x53 cm com moldura em alumínio e veludo	1	R\$: 1.850,00
3	Prisma de mesa em aço inox, medindo 8mm espessura com gravação baixo relevo, com pintura de brasão em cores no formato 26x9 cm dobrável	15	R\$: 3.300,00
TOTAL			R\$: 6.500,00

DATA: 08/03/2021

VALIDADE: 30 DIAS

A. T. Oliveira
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ 09 119 232/0001 38

09.119.232/0001-38

A. T. OLIVEIRA
PLACAS - ME

Rua Iliriana, 825
Centro - CEP 46.870-000
VIAFORA - PR

R. P DE FREITAS - PLACAS EM AÇO

CNPJ: 07.182.328/0001-15

Rua Ucrânia, 537 - Jardim Europa
IVAIPORÃ - PR

000007

Ivaiporã-Pr, 04 de março de 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Conforme solicitação, para fornecer-lhes orçamento de:

03 Quadro para galeria de presidente em aço inox 08 mm de espessura gravado em baixo relevo, formato 30 x 40 cm com moldura de alumínio e veludo, no valor de R\$:1.560,00 (Hum mil e quinhentos e sessenta reais)

01 Quadro poder legislativo e executivo em aço inox 08mm de espessura gravado em baixo relevocom pintura de brasão em cores texto em preto com 11 fotos coloridas formato 73x53cm com moldura em alumínio e veludo, no valor de R\$:2.000,00(Dois mil reais)

15 Prisma de mesa em aço inox, med. 08mm de espessura com gravação baixo relevo, pintura de brasão em cores no formato 26x9 cm 5cm dobravel, no valor de R\$:3.600,00 (Treis mile seiscentos reais)

VALOR TOTAL DE R\$:7.160,00(Sete mil cento e sessenta reais)

Validade deste orçamento: 30 dias
Pagamento a vista
Prazo de entrega 20 dias

CNPJ 07.182.328/0001-15
R.P. DE FREITAS - PLACAS EM AÇO
R.Ucrânia.537-Jd Europa-Ivaiporã-Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000008

MEMORANDO INTERNO: 001/2021 - CONT

GOIOXIM, 03/03/2021

**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA**

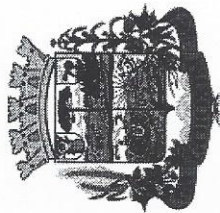
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **007/2021** expedido por Vossa Senhoria em 24/02/2021, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 008/2021 sob protocolo 014/2021, conforme rubricas abaixo:

**01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Cordialmente,

**Paula Eloise Bativa Baptistel
Depto. de Contabilidade**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: engoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

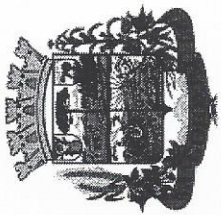
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R.P DE FREITAS – PLACAS EM AÇO		PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL		A.T. OLIVEIRA – PLACAS - ME	
			VAL.UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT.	TOTAL
01	Quadro para galeria de presidente em aço inox 08 mm de espessura gravado em baixo relevo formato 30x40 cm com moldura de alumínio e veludo.	03	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
02	Quadro poder legislativo e executivo em aço inox, 8 mm de espessura gravado baixo em baixo relevo com pintura de brasão em cores texto em preto com 11 fotos coloridas formato 73x53 cm com moldura em alumínio e veludo.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
03	Prisma de mesa em aço inox, medindo 8mm espessura com gravação baixo relevo, com pintura de brasão em cores no formato 26x9 cm dobrável	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
	TOTAL:			R\$ 7.160,00		R\$ 6.855,00		R\$ 6.500,00

000009

[Signature]

Tech, Maristela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 007/2021 declara estar de declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Denilson Ferreira Ramos
Presidente

Tiele Vicentim Ferreira
Relator

Marizele Uchak Visentin Vaz
Membro

000010



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

.000011

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da Comissão
Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador: 8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: DE51D743

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

000012

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: E93BD821

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 85B580ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 8D5D56D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

000013

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

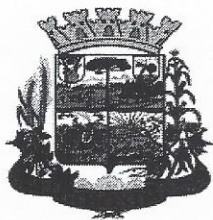
Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos"

Item 01
 Item 02
 Item 03

.....
"

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

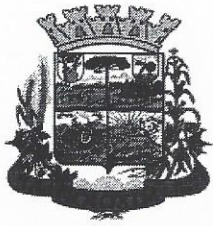
O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviços, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000015

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

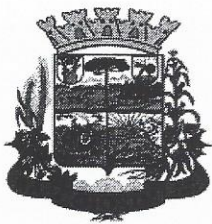
DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000016

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

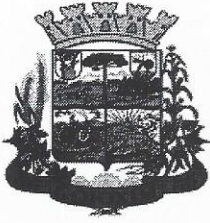
A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2021

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

000017

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000018

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.119.232/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2007
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R UCRANIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA XURUPITA	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3472-0795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 15:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000019

Certidão Negativa de Débitos N° 1913 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A. T. OLIVEIRA**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A03E645DCD1C55F9DA823CF5E4E67DC2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/04/2021

FUNCIÓNÁRIO:

Ivaiporã - PR, sexta-feira, 5 março

Handwritten signatures in blue ink:
Tpi
Tch
Maurício

000020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.119.232/0001-38**Razão Social:** A T OLIVEIRA PLACAS**Endereço:** RUA UCRANIA 625 / VILA XURUPITA / IVAIPORA / PR / 86870-000

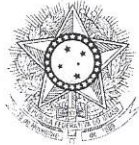
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021**Certificação Número:** 2021030601105566467819

Informação obtida em 11/03/2021 16:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.119.232/0001-38
Certidão nº: 9382601/2021
Expedição: 16/03/2021, às 15:44:45
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS
CNPJ: 09.119.232/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:49:33 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **8DA8.AD00.9C70.3258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

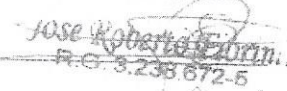
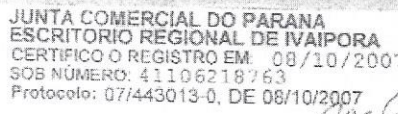


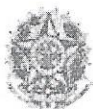
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

000023

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à SEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o sobrenome)			
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
☒ M ☐ F			
FILHO DE (nome)		MÃE	
VALDETE DA SILVA OLIVEIRA		LUCIMAR TAVARES	
CLASSIFICAÇÃO (de 1 a 9999)	IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
02-01-1999	11.418.279-6	SSP	PR
CPF (número)			
058.294.489-98			
DECLARAÇÃO PARA fins de autenticação - somente no caso de menor			
ENDEREÇO DA FILIAL (preencher com o endereço)			NÚMERO
RUA UCRÂNIA			625
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	VILA XURUPITA	86870-000	
MUNICIPIO	UF		
IVAIPORA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATQ	DESCRIÇÃO DO ATQ	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
80	CONSTITUIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESÁRIO			
A. T. OLIVEIRA - ILACRO			
ENDEREÇO (preencher com o endereço)			
RUA UCRÂNIA			
COMPLEMENTO			NÚMERO
TERREO			625
BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)	
VILA XURUPITA	86870-000		
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IVAIPORA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.		
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
			
DATA DE REGISTRO DA ATIVIDADE	TERMO DE REGISTRO (preencher)	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
08-10-2007		100% aderente	
ASSINATURA DA FILIAL (preencher com o nome do representante legal)	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher com a autorização governamental)		
	☐ 1-5M ☐ 9-12M		
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08-10-2007			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO	AUTENTICO		
 R.G. 3.238.672-5	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2007 SOB NÚMERO: 41106218763 Protocolo: 07/443013-0, DE 08/10/2007		
2144256		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000024

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se já estiver a filial)	
41106218763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		LUCIMAR TAVARES	
NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
06/11/1988		84182796	
Órgão emissor		UF	
SSP		PR	
CPF (número)			
05829448998			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, número)			
RUA UCRANIA			
NÚMERO			
625			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
TERREO		XURUPITA	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
86870-000		006196 - Ivaporã	
MUNICÍPIO		UF	
Ivaporã		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA			
COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO			
021			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME			
LOCALIDADE (rua, nº, nºs)			
RUA UCRANIA			
NÚMERO			
625			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
86870-000		006196 - Ivaporã	
MUNICÍPIO		UF	
Ivaporã		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extensão	
10.000,00		dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição do CNAE	
Atividade principal		FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;	
3299003		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE	
Atividade secundária		ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
3299099, 4330403, 1813001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
10/10/2007		09119232090138	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE		UF	
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
USO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE	
		AUTORIZAÇÃO	
		☐ 1 - SIM	
		☐ 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou, pelo representante do estatuto social)			
A. T. Oliveira - Placas - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
18/02/2016		Anderson T. Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000068875	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

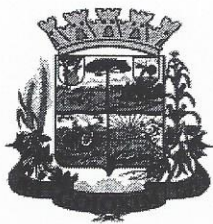
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICOU O REGISTRO EM 01/03/2016 10:47 SOB N° 20160502130.
PROTOCOLO: 160802130 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160802130. NIRE: 41106218763.
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000025

MEMORANDO INTERNO: 002/2021 - LIC

GOIOXIM, 11/03/2021.

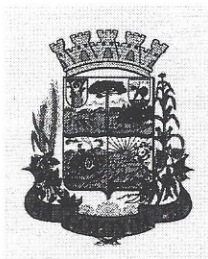
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 014/2021 de 23/02/2021 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000026

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 001/2021

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa para aquisição de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo- Gestão 2021-2024, quadro com foto do presidente para galeria de fotos da Câmara Municipal de Goioxim, bem como placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores e servidores.

I.RELATÓRIO

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade de contratação de pessoa física e/ou de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 007/2021.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

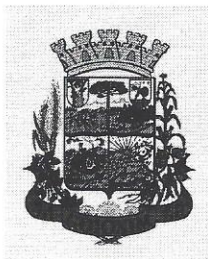
Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como

Okane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000027

garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

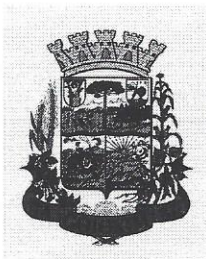
No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos

Otani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000028

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

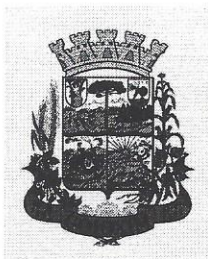
Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **A.T.OLIVEIRA PLACAS**, com endereço empresarial na Rua Ucrânia, n.º 625, centro, Ivaiporã-PR, portadora do CNPJ sob n.º 09.119.232/0001-38.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa

Ostani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

. 000029

favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

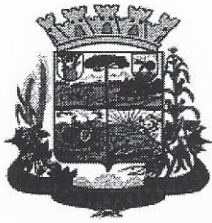
É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 16 de Março de 2021.

Danyelly Staine

Advogada

OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000030

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 001/2021

Processo Administrativo nº. 001/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 17 de Março de 2021.


Olinó Soares dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0ADD9CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

Objeto: Chamada Pública Nº 005/2020, para CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO AUDITOR TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO (AIH) E AUTORIZADOR DE EMISSÃO DE AIH, com a Carga horária de 20 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Saúde no Município de Goioerê.

Período de entrega dos documentos: 15/03/2021 até 31/12/2021, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.

Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site/>, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C80F3481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/03/2021	7.003,25
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/03/2021	414,29
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/03/2021	374.795,05

Goioerê, 17 de Março de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C65E0C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.048/2.021**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.699-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 507	R\$ 93.000,00
TOTAL	R\$ 93.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.022-AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.700-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 507	R\$ 86.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITAO MATURADO	
3.3.90.39.769-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 93.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de março de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:484AC51C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 001/2021
Processo Administrativo nº. 001/2021

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 17 de Março de 2021.

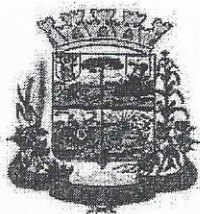
OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:279CE3A3

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 698/2021 - CACS-FUNDEB**

LEI Nº 698/2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000032

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 001/2021

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

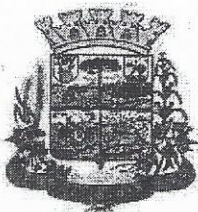
Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa A.T. Oliveira - Placas - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.119.232/0001-38, estabelecida a Rua Ucrânia, Bairro: Centro, n.º 625, Ivaiporã - PR, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Anderson Tavares de Oliveira, portador da Cédula de Identidade N.º 841.827-96 e CPF n.º 058.294.489-98 residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR à Rua Ucrânia, Bairro: Xurupita, n.º 625, CEP: 89700-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo - Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores quais sejam:

TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR TOTAL
1	Quadro para galeria de presidente em aço inox 08 mm de espessura gravado em baixo relevo formato 30x40 cm com moldura de alumínio e veludo	3	R\$ 1.350,00
2	Quadro poder legislativo e executivo em aço inox, 8 mm de espessura gravado baixo em baixo relevo com pintura de brasão em cores texto em preto com 11 fotos coloridas formato 73x53 cm com moldura em alumínio e veludo	1	R\$ 1.850,00
3	Prisma de mesa em aço inox, medindo 8mm espessura com gravação baixo relevo, com pintura de brasão em cores no formato 26x9 cm dobrável	15	R\$ 3.300,00
TOTAL			R\$ 6.500,00

Anderson S. Oliveira
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cngoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000033

2- CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviço referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

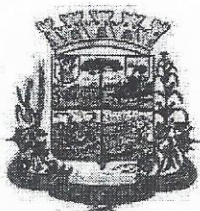
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadiplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;

Anderson S. Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000034

- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

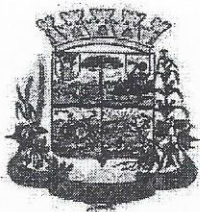
O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a) Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b) Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

Anderson S. Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000035

- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i) A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j) O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 001/2021

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

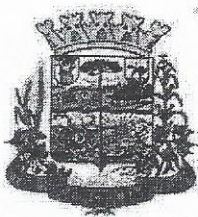
Marcos Valério Severo dos Santos - Auxiliar Administrativo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Anderson S. Oliveira

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000036

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 19 de março de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Olino Soares dos Santos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE


A: T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA

Proprietário

Contratado

Testemunhas:

NOME: _____

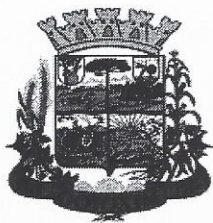
RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores quais sejam:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

CNPJ: 09.119.232/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 19/03/2021

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/03/2021	1.751,35
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	19/03/2021	282.932,48
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	19/03/2021	1.764,87
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	19/03/2021	5.629,54
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	19/03/2021	37.390,69

Goioerê, 19 de Março de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da FazendaPublicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:75EA453FESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIMCAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2021-2024 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores quais sejam:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ: 09.119.232/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 19/03/2021

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:02C5057EMUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 699/2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Goioxim, 19 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

000038

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:A94F51ADMUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 02, DE 18 DE MARÇO 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Ato de Convocação de candidato aprovado no concurso público 01/2018 e da outros provimentos.

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Artigo 1. A Anulação do Edital 01 de 26 de fevereiro de 2021 que tornava público o Ato de Convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2018, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado.

Cargo	Classificação	Nome
Médico Veterinário	1º	Cristina Wedderhoff Herrmann

Artigo 2. O Ato de Anulação da convocação justifica-se no fato de conflitar o previsto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020. Assim, embora autorizada a admissão de pessoal, a qualquer título, para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, a Lei Municipal nº 489/2015 que ao dispor do Planos de Cargos e Carreira do Município de Goioxim, prevê uma única vaga para o cargo de Médico Veterinário, tornando, deste modo nulo o Ato de Convocação, Edital 01/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Artigo 3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita MunicipalPublicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6783E857MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARILDA SOARES PEREIRA 02065900911 NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-